



MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Altermir Pederssetti, Prefeito em exercício de Cordilheira Alta, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva do cargo de **Operador de Máquinas**, em atendimento ao item 5.4 do Edital de abertura deste Concurso Público.

1. DOS CONVOCADOS

Cargo - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	N°. INSC.
1	DIEGO FERNANDO KAHLER	16536-0
2	EDER CARLOS RETORE	14532-7
3	JOVANI GIROTTO	14658-7
4	EDSON MIORELLI	16766-5
5	FRANCISCO BATISTA LINS FILHO	14199-2
	THIAGO LUIZ BIANCHI	14240-9
	KASSIO TESSARO	14014-7
	PAULO EVERALDO BRAZZO	14892-0
	MARCELO FAGUNDES	14564-5
	JOAO INACIO DE CESARO	16358-9
	ALEXANDRO AIRES	15612-4
12	GENISLAN DONASSOLO	14219-0
13	CLAUDEMIR VILANI	14462-2
14	PHABLO DAL PIVA	14100-3
15	TAILON FERNANDO TRUCOLO	16905-6
16	ALEX JUNIOR BEE	16721-5
17	JOAO DO ROSARIO	15860-7
18	GISSEL DEBIASI	13893-2
	ADRIALDO PEDROSO	14293-0
20	DANIEL BRUNO FEDERISSI	15224-2
	MARCIO BERTOLDI	15638-8
22	JUNIOR SALVADOR	14917-9
23	RODRIGO WEGNER	14141-0

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia 13/10/2018.

Horário: 08h

Local: Parque de Máquinas do Município – Rua: Rugero Bonifácio Dal Santo, s/n – Bela Vista – Cordilheira Alta/SC.

3. PROCEDIMENTOS

- **3.1.** Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.
- **3.2.** Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.
- 3.3. As provas serão de caráter eliminatório, através do critério de "aprovado" ou "não aprovado".
- **3.4.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.
- 3.5. Os candidatos faltosos serão considerados "não aprovados".
- **3.6.** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
- **3.7.** A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 3.8. Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- 3.9. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados no edital de convocação.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1 - OPERADOR DE MÁQUINAS

- **4.1.1.** A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas consistirá em operações de deslocamento e operações da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.**
- 4.1.2. A coordenação da prova disponibilizará uma máquina retroescavadeira.
- 4.1.3. A prova terá até 10 (dez) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.
- **4.1.4** A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.
- 4.1.5 Os critérios para avaliação serão:
 - > Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
 - > Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
 - Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.
- **4.1.6.** O candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
- 4.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.8. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- > Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores:
- > Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
- **5.** Aplica-se, no que couber, o Edital 01/2018.

Cordilheira Alta, 05 de outubro de 2018.

Altemir Pederssetti Prefeito Municipal em Exercício